



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº001 AO PL Nº 350 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
PROJETO DE LEI SUBVENÇÕES 2019**

01-Relatório

Emenda modificativa que se apresenta ao Projeto de Lei nº 350/2018 que dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros para o exercício de 2019, alterando-se a redação do art. 2º .

02-Do Contexto

Emenda modificativa no projeto de lei 350/2018 mediante alteração da redação do art. 2º que passa a observar a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a conceder subvenções e contribuições, bem como realizar parcerias voluntárias obedecidas na totalidade as diretrizes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

II - para fins do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que exista prévia dotação orçamentária, formalização de convênio e justificativa de interesse público.

03-Da Justificativa

A alteração proposta se faz necessária para atendimento do disposto no art. 62 da Lei Complementar 101/00 visto que o Município, historicamente, formaliza diversos convênios com o Estado de Minas Gerais, além de outros Entes Públicos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 26 de Novembro de 2018.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do Legislativo 2017/2018**

**Thalles Guimarães Ferreira
Secretário da Mesa Diretora 2017/2018**